



**CONSU**  
Conselho Universitário



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 25 de março de 2019.

## Circular 04/2019 Consu

Senhor/Senhora Representante do Corpo Discente da Uesb

**Assunto: Solicitação de indicação da categoria dos discentes da Uesb para composição dos grupos de trabalho do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**

Como é de conhecimento geral, as instituições de educação superior do Brasil estão submetidas a procedimentos de avaliação institucional, estabelecidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, que são norteadores para deliberações referentes a credenciamento e recredenciamento de instituições e polos, bem como para participação em editais e chamadas de financiamento lançados por agências de fomento de pesquisa e inovação. Nos termos do Art. 3º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004:

Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas **obrigatoriamente** as seguintes:

I – a missão e o **plano de desenvolvimento institucional**;

[...]

O Plano de Desenvolvimento Institucional, no âmbito do sistema nacional de avaliação das universidades brasileiras, foi pensado como um instrumento para reorganizar e planejar a gestão acadêmica e administrativa das instituições de educação superior.

Tendo em vista a missão e os objetivos essenciais da universidade, o PDI deve se constituir em dispositivo que auxilie as instituições a estabelecer procedimentos de

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consupe@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9500

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

gestão que favoreçam a construção do conhecimento e a afirmação da cidadania dos acadêmicos.

Porém, mais do que uma exigência externa, o PDI deve ser uma exigência da própria Universidade, estabelecendo, de forma democrática e participativa, um horizonte em relação ao qual deve se guiar num determinado período, e orientando o trabalho de gestore(a)s, atuais e futuros.

Como indica o nome, PDI significa elaboração de estratégias para **desenvolvimento da instituição** acadêmica-universitária. E, se a Universidade se orienta em torno de ações essenciais de ensino, pesquisa e extensão, PDI significa estratégias para aprimoramento das atividades que são institucionalmente essenciais. O que pressupõe, portanto, um roteiro de ações que assegurem a interação entre as faces acadêmica e administrativa da Universidade.

### **Construir o PDI Uesb 2019-2023**

No âmbito específico da Uesb, nosso PDI encontra-se vencido desde o final do ano de 2017 – o que tem acarretado prejuízos na articulação de nossa Universidade com agências de fomento e com os órgãos de avaliação e regulação da educação superior. Neste sentido, a construção do PDI da Uesb para o período 2019-2023 se constitui em atividade essencial e inadiável para nossa instituição.

A construção deste documento deverá seguir alguns passos básicos, alguns dos quais já adotados pela Reitoria e pelo Conselho Universitário (Consu) da Uesb, a saber:

1. Composição de Comissão Executiva para, coordenação dos trabalhos de elaboração do PDI; efetivada por meio das Portarias 1.710, de 06 de novembro de 2018, e 043, de 07 de fevereiro de 2019.
2. Definição de metodologia a ser empregada para construção do PDI – aprovada em reunião do Consu de 18 de dezembro de 2018.
3. Composição dos Grupos de Trabalho Temáticos, com base nos eixos do PDI definidos quando da aprovação da metodologia, e com a presença de representantes docentes, discentes e de técnicos e analistas universitários.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

4. Prospecção de informações e análises a respeito dos contextos atuais – nacional, estadual e regional; político, econômico e acadêmico – em que a Uesb se encontra inserida.
5. Elaboração de documentos básicos, por parte dos Grupos de Trabalho, com diagnóstico e propostas de objetivos, metas, ações e indicadores de resultado, um para cada eixo do PDI.
6. Apresentação dos documentos elaborados pelos Grupos de Trabalho para debate com a comunidade Universitária por meio de realização de Seminários Temáticos.
7. Elaboração de primeira minuta do PDI, com base nas discussões e indicativos dos Seminários Temáticos, por parte da Comissão Executiva e coordenações dos Grupos de Trabalho.
8. Submissão da primeira minuta do PDI à consulta prévia da comunidade acadêmica.
9. Revisão da minuta do PDI com base nas propostas recebidas no processo de consulta prévia da minuta do documento.
10. Submissão da proposta da minuta do PDI, revisada, ao Conselho Universitário da Uesb (Consu).
11. Implantação, monitoramento e avaliação do PDI Uesb 2019-2023.

### **O que se solicita**

Neste sentido, para darmos continuidade às atividades de elaboração do PDI Uesb 2019-2023, em conformidade com o passo “3” definido acima (“Composição de Grupos de Trabalho Temático, com base nos eixos do PDI [...]”), **solicitamos a indicação de representantes da categoria dos discentes da Uesb para composição dos grupos de trabalho referidos (e apresentados como anexo a este documento)**, que terão como tarefas essenciais a discussão de políticas relacionadas ao tema do grupo, a realização de diagnósticos e a indicação de objetivos, metas, ações e indicadores de resultados para compor o Plano de Desenvolvimento da Instituição.

**Deve ser indicado um representante para cada Grupo de Trabalho/Eixo do PDI. Não é obrigatória a indicação de representantes para todos os Grupos de Trabalho/Eixo do PDI, mas apenas para aqueles em que houver discente com**



**CONSU**  
Conselho Universitário



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**disposição e disponibilidade para contribuir e participar.** A participação nas Comissões do PDI é voluntária.

As indicações aqui solicitadas devem ser encaminhadas à Coordenação de Planejamento Institucional (Asplan/Geplan/CPI), aos cuidados de Patrícia Santos Cardoso Gondim ([secretariacpi@uesb.edu.br](mailto:secretariacpi@uesb.edu.br)), até o dia 08 de abril do corrente.

Com os melhores cumprimentos, manifestamos nosso desejo de que a construção do PDI Uesb 2019-2023 se constitua em mais uma etapa da afirmação do compromisso de nossa universidade com a educação pública, gratuita e de qualidade e de que consigamos estabelecer princípios de planejamento, de gestão e de avaliação do trabalho acadêmico e administrativo que propiciem à Uesb o seu fortalecimento e afirmação institucional no cenário universitário da Bahia e do Brasil.

Atenciosamente,

Luiz Otávio de Magalhães  
Presidente do Conselho Universitário  
Consu/Uesb